



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-PE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250818/0001-42

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE 01 - BLUSAS E CAMISAS PERSONALIZADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                              |        |         |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | QTD    | UND     | V. UNIT   | V. TOTAL      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAMISETAS MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM LOGOTIPOS COLORIDOS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG COR A PEDIDO DA CONTRATANTE. | 150.0  | Unidade | R\$ 39,84 | R\$ 5.976,00  |
| Especificação: CAMISETAS MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA COM LOGOTIPOS COLORIDOS, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG COR A PEDIDO DA CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |        |         |           |               |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BLUSA DE PROTEÇÃO UV                                                                                                                         | 120.0  | Unidade | R\$ 68,00 | R\$ 8.160,00  |
| Especificação: BLUSA DE PROTEÇÃO UV - MANGA COMPRIDA. COMPOSIÇÃO: (MALHA POLIAMIDA DRY) COM NO MINIMO 25 DE ELASTANO E 90 5 DE POLIAMIDA; GRAMATURA MINIMA DE 135 (G/M2) . COR:VERDE BANDEIRA. GOLA: REDONDA, MANGA: COMPRIDA; FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR PERMANENTE DE FPS 50, CONFORME NORMA BRASILEIRA ABNT NBR N.º 16.695/2018. ESTAMPAS: EM SILKSCREEN, QUE NAO DESCOLE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |        |         |           |               |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAMISETA MANGA LONGA EM TECIDO DE POLIVISCOSE                                                                                                | 320.0  | Unidade | R\$ 49,25 | R\$ 15.760,00 |
| Especificação: CAMISETA: CAMISETA MANGA LONGA EM TECIDO DE POLIVISCOSE, GOLA REDONDA, NA COR A ESCOLHER COM AS SEGUINTE PERSONALIZAÇÕES: ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO ARTE E BORDADO A ESCOLHER E LOGO ACIMA O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO. NOS TAMANHOS: P- M - G - GG - XGG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                              |        |         |           |               |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAMISETAS GOLA POLO FEMININA                                                                                                                 | 1130.0 | Unidade | R\$ 68,65 | R\$ 77.574,50 |
| Especificação: CAMISETAS GOLA POLO, FEMININA - MODELO BABY LOOK , NA COR BRANCA,GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICIPIO NA COR BRANCA NA PROPRIA TRAMA DO FIO E PUNHOS BRANCO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER UM PET TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O PRASÃO DO MUNICIPIO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA E ABAIXO NOME DO SETOR , ABERTURA COM 3 BOTÕES. -CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET CONFORT, COM COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE OPEN END 8/1 CVOE, 30% POLIÉSTER FIADO VÓRTEX ANTI PILING, 28/1 PP VÓRTEX, GRAMATURA DE 180G/M² ANTI-PILLING, NOS TAMANHOS PP AO GG .GOLA E MANGAS DA CAMISA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA RETILÍNEAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU |                                                                                                                                              |        |         |           |               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |        |         |            |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|---------|------------|----------------|
| SERÁ FABRICADA E TODAS AS DEMAIS DESCRIÇÕES DO PRODUTO. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |        |         |            |                |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAMISETAS GOLA POLO                | 1340.0 | Unidade | R\$ 72,62  | R\$ 97.310,80  |
| Especificação: CAMISAS GOLA POLO, NA COR BRANCA, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO NA COR BRANCA NA PRÓPRIA TRAMA DO FIO E PUNHOS BRANCO, DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER UM PET TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O PRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA E ABAIXO NOME DO SETOR, ABERTURA COM 3 BOTÕES. -CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET CONFORT, COM COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE OPEN END 8/1 CVOE, 30% POLIÉSTER FIADO VÓRTEX ANTI PILING, 28/1 PP VÓRTEX, GRAMATURA DE 180G/M² ANTI-PILLING, NOS TAMANHOS PP AO GG. GOLA E MANGAS DA CAMISA DEVERÃO SER COSTURADAS EM MÁQUINA RETILÍNEAS. A BARRA DO CORPO DA CAMISA DEVERÁ SER REBATIDA COM LARGURA DE 2CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 3 AGULHAS. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOOK 2 AGULHAS PONTO CADEIA, NAS LATERAIS E OMBROS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI OU SERÁ FABRICADA E TODAS AS DEMAIS DESCRIÇÕES DO PRODUTO. TOLERÂNCIA MÍNIMA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO). A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISA DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER Nº 120. A CAMISA DEVERÁ SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO OU USO. |                                    |        |         |            |                |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Camiseta                           | 2270.0 | Unidade | R\$ 40,00  | R\$ 90.800,00  |
| Especificação: CAMISETA: CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: V, CORES: VARIADAS, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE). OBSERVAÇÃO: CAMISETA PERSONALIZADA COM ARTE GRÁFICA, CONFORME MODELO QUE SERÁ ENCAMINHADO QUANDO FOR SOLICITADO A AQUISIÇÃO DAS CAMISETAS, TAMANHOS VARIADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |        |         |            |                |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Camisa uniforme                    | 1720.0 | Unidade | R\$ 67,53  | R\$ 116.151,60 |
| Especificação: CAMISA UNIFORME: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET CONFORT, COM COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE OPEN END 8/1 CVOE, 30% POLIÉSTER FIADO VÓRTEX ANTI PILING, 28/1 PP VÓRTEX, GRAMATURA DE 180G/M² ANTI-PILLING, NA COR BRANCA, TIPO MANGA MEIA, TIPO COLARINHO, GOLA POLO, COR VERDE, TAMANHO SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, UNISSEX, LOGOTIPO DO ORGÃO, APLICAÇÃO UNIFORME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |        |         |            |                |
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAMISA UNIFORME ALGODÃO            | 640.0  | Unidade | R\$ 67,53  | R\$ 43.219,20  |
| Especificação: CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA CURTA, GOLA " V ", TAMANHO VARIADO, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                    |        |         |            |                |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAMISETAS PARA CAMPANHAS E AÇÕES   | 2150.0 | Unidade | R\$ 41,67  | R\$ 89.590,50  |
| Especificação: CAMISETA: CAMISETAS PARA CAMPANHAS E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET CONFORT, COM COMPOSIÇÃO 70% VISCOSE OPEN END 8/1 CVOE, 30% POLIÉSTER FIADO VÓRTEX ANTI PILING, 28/1 PP VÓRTEX, GRAMATURA DE 180G/M² ANTI-PILLING, NA COR BRANCA, COM ESTAMPA/LOGOTIPO NA FRENTE DE ACORDO COM A CAMPANHA, GOLAS PODENDO SER REDONDAS OU EM V, PODENDO DISPOR OU NÃO DE PUNHOS. NOS TAMANHOS: PP-; P-; M-; G-; GG-; EXG- "                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |        |         |            |                |
| 29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAMISETA AUXILIAR DE COZINHA       | 50.0   | Unidade | R\$ 40,38  | R\$ 2.019,00   |
| Especificação: CAMISETA AUXILIAR DE COZINHA, MANGA CURTA 100% ALGODÃO PARA COPA E COZINHA NA COR BRANCA COM A LOGO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO A SER ENTREGUE NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |        |         |            |                |
| 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BLAZER SEM MANGAS                  | 30.0   | Unidade | R\$ 175,74 | R\$ 5.272,20   |
| Especificação: BLAZER SEM MANGAS INSPIRADO NO ORIENTE MÉDIO PARA MULHERES - COLETE DE SILHUETA H COM BOLSOS EMBUTIDOS COM ABAS SOBREPOSTAS NA COR VERDE ACINZENTADO, FECHAMENTO COM UM BOTÃO, CORTE ESTRUTURADO, ESTILO MODERNO E ELEGANTE PARA LOOKS CASUAIS OU PROFISSIONAIS (SECRETARIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |        |         |            |                |
| 31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BLUSA FEMININA MANGA CURTA         | 30.0   | Unidade | R\$ 74,65  | R\$ 2.239,50   |
| Especificação: BLUSA FEMININA MANGA CURTA SOCIAL DECOTE REDONDO EM TECIDO CREPE. NA COR VERDE MUSGO E TAMANHOS P, M, G E GG. (SECRETARIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |        |         |            |                |
| 32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BLUSA MASCULINA MANGA CURTA SOCIAL | 20.0   | Unidade | R\$ 100,18 | R\$ 2.003,60   |
| Especificação: BLUSA MASCULINA MANGA CURTA SOCIAL DE BOTÕES FRONTAIS EM TECIDO CREPE. NA COR VERDE ACINZENTADO E TAMANHOS P, M, G E GG. (SECRETARIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |        |         |            |                |
| <b>Valor total do lote R\$ 556.076,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais e noventa centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |        |         |            |                |

#### LOTE 02 - CALÇAS

| ITEM                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO     | QTD   | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------|------------|---------------|
| 8                                                                                                                                                                                                                            | Calça de Brim | 150.0 | Unidade | R\$ 129,09 | R\$ 19.363,50 |
| Especificação: CALÇAS DE BRIM COR CAQUI, COM 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS E 02 (DOIS) NA FRENTE TIPO FACA, ZIPER DE 20 CM NA MESMA COR, PASSANTES NO CÔS. COM BORDADO DE PACH NO BOLSO DIREITO TRASEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. |               |       |         |            |               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |       |         |            |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Calça Jeans Masculina                    | 150.0 | Unidade | R\$ 123,82 | R\$ 18.573,00 |
| Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA EM TECIDO JEANS PROFISSIONAL 83% ALGODÃO 15% POLIÉSTER 02% ELASTANO COM GRAMATURA 362 G/M2 JEANS 2X1 MODELO MASCULINO COR VERDE COM CÓS POSTIÇO 4,5 CM, COM FECHAMENTO DE BOTÃO SETE PASSANTES COM ZÍPER REFORÇADO, 2 BOLSOS FRONTAIS, EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO 5 CM, 2 BOLSOS E COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DIREITO. TAMANHO 36 AO 48. |                                          |       |         |            |               |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Calça Jeans Feminina                     | 150.0 | Unidade | R\$ 126,30 | R\$ 18.945,00 |
| Especificação: CALÇA JEANS FEMININA EM TECIDO JEANS PROFISSIONAL 83% ALGODÃO 15% POLIÉSTER 02% ELASTANO COM GRAMATURA 362 G/M2 JEANS 2X1 MODELO FEMININO COR VERDE COM CÓS POSTIÇO 4,5 CM, COM FECHAMENTO DE BOTÃO SETE PASSANTES COM ZÍPER REFORÇADO, 2 BOLSOS FRONTAIS, EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO 5 CM, 2 BOLSOS E COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NO BOLSO DIREITO. TAMANHO 36 AO 48.   |                                          |       |         |            |               |
| 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALÇA CARGO MASCULINA                    | 120.0 | Unidade | R\$ 83,27  | R\$ 9.992,40  |
| Especificação: CALÇA CARGO MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM COM 100% ALGODÃO, COR: A DEFINIR, COM CÓS COM MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, PASSANTES E ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, COM UM BOTÃO, DOIS BOLSOS CARGO SANFONADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM LAPELA, DIVERSOS TAMANHOS.                                                        |                                          |       |         |            |               |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALÇA SARJA                              | 220.0 | Unidade | R\$ 79,51  | R\$ 17.492,20 |
| Especificação: CALÇA CARGO MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM COM 100% ALGODÃO, COR: A DEFINIR, COM CÓS COM MEIO ELÁSTICO NAS COSTAS, PASSANTES E ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, COM UM BOTÃO, DOIS BOLSOS CARGO SANFONADOS NAS LATERAIS DAS PERNAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM LAPELA, DIVERSOS TAMANHOS.                                                        |                                          |       |         |            |               |
| 28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALÇA COM DOIS BOLSOS                    | 20.0  | Unidade | R\$ 150,73 | R\$ 3.014,60  |
| Especificação: CALÇA COM DOIS BOLSOS TRASEIROS INTERNOS, CÓS TOTAL E PASSANTE DE CINTO EM TECIDO OXFORD. COR E TAMANHOS A ESCOLHER. (SECRETARIA)                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |       |         |            |               |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALÇA FEMININA COM DOIS BOLSOS TRASEIROS | 30.0  | Unidade | R\$ 78,93  | R\$ 2.367,90  |
| Especificação: CALÇA FEMININA COM DOIS BOLSOS TRASEIROS INTERNOS, CÓS TOTAL E PASSANTE DE CINTO EM TECIDO OXFORD. COR VERDE ACINZENTADO E TAMANHOS P, M, G, GG. (SECRETARIA)                                                                                                                                                                                                                                |                                          |       |         |            |               |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALÇA JEANS PROFISSIONAL                 | 100.0 | Unidade | R\$ 141,76 | R\$ 14.176,00 |
| Especificação: CALÇA: CALÇA JEANS PROFISSIONAL, TAMANHO A ESCOLHER, NA COR AZUL MARINHO - TECIDO JEANS PESADO 11 OZ, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CONFECCIONADA COM 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS E 2 BOLSOS TRASEIROS; CALÇA CÓS TOTAL E PASSANTE DE CINTO                                                                                                                                                       |                                          |       |         |            |               |
| <b>Valor total do lote R\$ 103.924,60 (cento e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |       |         |            |               |

**LOTE 03 - CALÇADOS, AVENTAIS E TOUCAS**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO                        | QTD   | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Meia esportiva                   | 150.0 | Par     | R\$ 17,69  | R\$ 2.653,50  |
| Especificação: MEIA ESPORTIVA UNISSEX 100% CANO LONGO, ALGODÃO, ADULTO, COM SUBLIMAÇÃO DE LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |       |         |            |               |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TÊNIS UNISSEX                    | 65.0  | Par     | R\$ 102,34 | R\$ 6.652,10  |
| Especificação: TÊNIS UNISSEX: TÊNIS COM CADARÇO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA O DIA A DIA, MODELO CASUAL. MATERIAL SINTÉTICO. NUMERAÇÃO DO 35 AO 44.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |       |         |            |               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Botina de Couro                  | 65.0  | Par     | R\$ 124,20 | R\$ 8.073,00  |
| Especificação: BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO CANO CURTO (POLIURETANO), NUMERAÇÃO: Nº 35 AO 44. CONFORME O PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |       |         |            |               |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CALÇADO OCUPACIONAL              | 200.0 | Par     | R\$ 102,67 | R\$ 20.534,00 |
| Especificação: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO CALÇADO BAIXO (SAPATO), FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, PALMILHA INTERNA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, AO ESCORREGAMENTO. CONFECCÃO A BASE DE TPE (ELASTÔMERO/BORRACHA/TERMOPLÁSTICA), COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO, CONTRA RISCO DE ESCORREGAMENTO E SUJIDADE (NÃO ENCARDE). ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR ISO. |                                  |       |         |            |               |
| 35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AVENTAL DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS | 200.0 | Unidade | R\$ 151,48 | R\$ 30.296,00 |
| Especificação: AVENTAL DE SEGURANÇA ANTI-CHAMAS, 100 CM X 60 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL, NA COR BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM PVC, COSTURA EM LINHA DE PARA ARAMIDA, COM TIRAS NA PARTE SUPERIOR E NO MEIO DO AVENTAL PARA AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO. DEVE RESISTIR À TEMPERATURA DE ATÉ 200º C EM CONTATOS RÁPIDOS E DEVE SER LAVÁVEL. APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)                                                                            |                                  |       |         |            |               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |       |         |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------|-----------|--------------|
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TOUCA DE REDE | 100.0 | Unidade | R\$ 30,73 | R\$ 3.073,00 |
| Especificação: TOUCA DE REDE (TULE) DESTINADA AO MANIPULADOR DE ALIMENTOS, BRANCA, TRILOBAL COM FORMATO DE PEQUENOS FAVOS DE MEL COM DIÂMETRO DE 1,5-3,0MM CADA, COM FAIXA EM OXFORD OU MALHA COM ELÁSTICO (TAMANHO AJUSTÁVEL) NA PARTE DE TRÁS, RESISTENTE A MANCHAS E AOS PROCESSOS DE LAVAGEM. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. |               |       |         |           |              |
| <b>Valor total do lote R\$ 71.281,60 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |       |         |           |              |

| LOTE 04 - PIJAMA, JALECO E MACACÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |       |         |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|---------|------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO              | QTD   | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL       |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PIJAMA/SCRUB CIRÚRGICO | 700.0 | Unidade | R\$ 154,62 | R\$ 108.234,00 |
| Especificação: PIJAMA:PIJAMA/SCRUB CIRÚRGICO, MATERIAL GARBADINE, UNISSEX, COMPOSTO DE CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE EXTERNA, GRADE DE TAMANHOS DE P A EXG. DE ACORDO COM ABNT-NRB 8719. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR E TAMANHOS DEFINIDOS NO EMPENHO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS EM CADA EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |       |         |            |                |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JALECO DE LABORATÓRIO  | 10.0  | Unidade | R\$ 131,77 | R\$ 1.317,70   |
| Especificação: JALECO DE LABORATÓRIO: CAIMENTO RETO, MATERIAL 100%ALGODÃO, MANGA LONGA, COM 04 BOTÕES NA COR DA PEÇA, COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, 03 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE; COM GOLA, NA COR A ESCOLHER, TAMANHO P A XXG. DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER UM PET TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM O PRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |       |         |            |                |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JALECO MANGA CURTA     | 50.0  | Unidade | R\$ 115,00 | R\$ 5.750,00   |
| Especificação: JALECO MANGA CURTA NA COR BRANCA MODELO BLAZER, COM GOLA SOBREPOSTA, COM VISTA, COM CINTO NAS COSTAS (SOMENTE ENTRE OS RECORTES), COM 2 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES SEMI-EMBTUIDOS. O JALECO POSSUI VIÉS NA BARRA DOS BOLSOS. MATÉRIA-PRIMA: BI ELASTIC BRANCO (95% POLIÉSTER 5% ELASTANO): CORPO; COR DO TECIDO AINDA A DEFINIR, GOLA INFERIOR, CINTO E VIÉS. BOLSO SUPERIOR (PARTE CENTRAL) "ESCRITO MERENDEIRAS/COZINHEIRA. NOS SEGUINTE TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |       |         |            |                |
| 36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MACACÃO SOCORRISTA     | 50.0  | Unidade | R\$ 477,65 | R\$ 23.882,50  |
| Especificação: MACACÃO SOCORRISTA: MACACÃO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO APROXIMADA 221G/M², LARGURA APROXIMADA 1,61 M, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% FIBRA DE POLIÉSTER E APROXIMADAMENTE A33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TEBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR A DEFINIR. MODELO: COSTURAS DUPLAS ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. FRENTE: CORTE RETO. COM GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO. COM OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS (EMBTUIDA). COM UM BOLSO TRADICIONAL COM LAPELA NA PARTE SUPERIOR REGIÃO DO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, FECHADA COM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO, ACIMA DO BOLSO NOME E TIPO SANGÜINEO EM VELCRO ALTO COLANTE, ABAIXO NO BOLSO BRASÃO DO SOCORRISTA/SAMU, SIGLA DO HMCR, DEODÁPOLIS-MS, BORDADOS NO BOLSO;. COM DOIS BOLSOS (TIPO PROFISSIONAL), MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM (TIPO FACA), PESPOINTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA ( COM PREGA FÊMEA NO MEIO), COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA POR 08 CM DE COMPRIMENTO (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO) OU BOTÃO DE PRESSÃO. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA (PROTEÇÃO), OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA. MANGAS: ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGÜETA REGULADORA COM VELCRO. MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGÜETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO COM CASEADO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO UM BOTÃO (LOGO ABAIXO DA PELÍCULA) PARA PRENDER A LINGÜETA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS). COSTAS: COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS (PARA DAR MOVIMENTO). NA CINTURA, ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) E LINGÜETA REGULADORA, LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO, MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR VELCRO (DE FORMA QUE A PEÇA POSSA SER AJUSTADA NA CINTURA). COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM POR 08 CM DE COMPRIMENTO. FAIXAS COLORIDAS: EM 100% POLIÉSTER, EM DUAS CORES A DEFINIR, MEDINDO 2 CM DE LARGURA. SERÁ |                        |       |         |            |                |





APLICADA NAS LATERAIS, SENDO QUE UMA COR FICARÁ EMBUTIDA NA OMBREIRA E NA CAVA E A OUTRA COR DA CINTURA PARA BAIXO. NAS MANGAS: EMBUTIDA NA PELÍCULA ATÉ O PUNHO (UMA COR NA FRENTE E OUTRA C ATRÁS). (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA) FAIXAS REFLETIVAS: DE 5 CM , NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA). NA FRENTE E NAS MANGAS: LOGO ABAIXO DA CAVA E DOS LOGOTIPOS DO SAMU/SOCORRISTA APLICADOS. NAS PERNAS: LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA (FRENTE E COSTAS). NAS COSTAS: NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA ATÉ A CINTURA ( 03 CM ACIMA DO ELÁSTICO). BORDADOS: FRENTE: NO BOLSO ALTURA DO PEITO (EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 07 CM X 11 CM) ACIMA FUNÇÃO DO SERVIDOR, ABAIXO SIGLA DO HMCR, DEODÁPOLIS-MS BORDADOS, LOGO ACIMA DO BOLSO NOME E TIPO SANGUINEO EM VELCRO ALTO COLANTE; MANGA DIREITA: EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA MEDINDO 07 CM X 11 CM; MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DA CIDADE (LOGOMARCA) PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, MEDINDO 07 CM X 11 CM, COM OS DIZERES SOCORRISTA DEODÁPOLIS-MS NA COR BRANCA ; COSTAS: EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA , MEDINDO 15 CM X 25 CM, ESCRITA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SOCORRISTA/FUNÇÃO DO SERVIDOR BORDADO COR A DEFINIR. MEDIDAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TAMANHOS DE MACACÃO PARA MEDIÇÃO, NOS TAMANHOS, P, M, G, GG, XGG.

|    |                              |      |         |            |              |
|----|------------------------------|------|---------|------------|--------------|
| 40 | Macacão Zíper Brim Cor Verde | 10.0 | Unidade | R\$ 286,09 | R\$ 2.860,90 |
|----|------------------------------|------|---------|------------|--------------|

Especificação: Macacão Zíper Brim Cor Verde, unidade com bolsos na frente e pernas. Manga longa. Logomarca do Município nas costas e no bolso esquerdo. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.

**Valor total do lote R\$ 142.045,10 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e dez centavos)**

**LOTE 05 - UNIFORMES ESPECÍFICOS PARA AGENTES**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD   | UND     | V. UNIT    | V. TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Colete para a Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                                                                       | 150.0 | Unidade | R\$ 80,56  | R\$ 12.084,00 |
| Especificação: COLETE: EM POLY BRIM COR VERDE PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM, E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO DESTACÁVEL, NA COR VERDE DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSÕES FRONTAIS/LATERAIS (INICIA FRONTAL E VAI ATE LATERAL) NA PARTE INFERIOR (SEM LAPELA), NA PARTE DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA (PROPORCIONAL 9CM X 7 CM), E DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO SUS (PROPORCIONAL 9CM X 7 CM) E NAS COSTAS VIGILANCIA SANITARIA (40CM X 2 CM), TODOS EM SILK NA COR BRANCA. CONFORME ANEXO.               |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Colete para os Agentes de Endemias                                                                                                                                                                                                                                                       | 150.0 | Unidade | R\$ 122,67 | R\$ 18.400,50 |
| Especificação: COLETE: COLETE EM POLY BRIM COR VERDE PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM, E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO DESTACÁVEL, NA COR VERDE DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSÕES FRONTAIS/LATERAIS (INICIA FRONTAL E VAI ATE LATERAL) NA PARTE INFERIOR (SEM LAPELA), NA PARTE DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA (PROPORCIONAL 9CM X 7 CM), E DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO SUS (PROPORCIONAL 9CM X 7 CM) E NAS COSTAS AGENTE DE ENDEMIAS (40CM X 2 CM), TODOS EM SILK NA COR BRANCA. CONFORME ANEXO.          |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Colete                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150.0 | Unidade | R\$ 113,27 | R\$ 16.990,50 |
| Especificação: COLETE: COLETE EM POLY BRIM COR VERDE PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM, E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZÍPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO DESTACÁVEL, NA COR VERDE DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSÕES FRONTAIS/LATERAIS (INICIA FRONTAL E VAI ATE LATERAL) NA PARTE INFERIOR (SEM LAPELA), NA PARTE DO PEITO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA (PROPORCIONAL 9CM X 7 CM), E DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO SUS (PROPORCIONAL 9CM X 7 CM) E NAS COSTAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40CM X 2 CM), TODOS EM SILK NA COR BRANCA. CONFORME ANEXO. |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAMISA UV MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50, NA COR VERDE, COM IMPRESSÕES EM SILK SCREEN, NAS COSTAS LOGO DO MUNICIPIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR EXTENSO, NA FRENTE DO LADO DIREITO SUPERIOR LOGO DO SUS E DO LADO ESQUERDO SUPERIOR LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA              | 150.0 | Unidade | R\$ 66,27  | R\$ 9.940,50  |
| Especificação: CAMISA UV MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50, NA COR VERDE, COM IMPRESSÕES EM SILK SCREEN, NAS COSTAS LOGO DO MUNICIPIO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR EXTENSO, NA FRENTE DO LADO DIREITO SUPERIOR LOGO DO SUS E DO LADO ESQUERDO SUPERIOR LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAMISA UV MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50, NA COR VERDE, COM IMPRESSÕES EM SILK SCREEN, NAS COSTAS LOGO DO MUNICIPIO E AGENTES DE ENDEMIAS POR EXTENSO, NA FRENTE DO LADO DIREITO SUPERIOR LOGO DO SUS E DO LADO ESQUERDO SUPERIOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ITAIÇABA POR EXTENSO. | 150.0 | Unidade | R\$ 67,79  | R\$ 10.168,50 |
| Especificação: CAMISA UV MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50, NA COR VERDE, COM IMPRESSÕES EM SILK SCREEN, NAS COSTAS LOGO DO MUNICIPIO E AGENTES DE ENDEMIAS POR EXTENSO, NA FRENTE DO LADO DIREITO SUPERIOR LOGO DO SUS E DO LADO ESQUERDO SUPERIOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ITAIÇABA POR EXTENSO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |               |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Camisa UV manga longa                                                                                                                                                                                                                                                                    | 150.0 | Unidade | R\$ 67,79  | R\$ 10.168,50 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |       |         |           |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|---------|-----------|--------------|
| Especificação: CAMISA UV MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50, NA COR VERDE, COM IMPRESSÕES EM SILK SCREEN, NAS COSTAS LOGO DO MUNICIPIO E VIGILÂNCIA SANITARIA POR EXTENSO, NA FRENTE DO LADO DIREITO SUPERIOR LOGO DO SUS.                                                                                                                    |                        |       |         |           |              |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Chapéu tipo Canavieiro | 150.0 | Unidade | R\$ 28,08 | R\$ 4.212,00 |
| Especificação: CHAPEU TIPO CANAVIEIRO NA COR VERDE 100% ALGODÃO COM ABAS LATERAIS REVESTIDAS, ILHÓSES E CORDÃO COM ATACADOR REGULAVEL, REVESTIMENTO INTERNO PESPOINTADO COM COSTURA DUPLA, COM ABA PARA A NUCA, IMPRESSOES EM SILK SCREEN NA PARTE FRONTAL, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E AGENTES DE ENDEMIAS POR EXTENSO. |                        |       |         |           |              |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Boné em Brim           | 150.0 | Unidade | R\$ 38,22 | R\$ 5.733,00 |
| Especificação: BONÉ EM BRIM COM REGULADOR TRASEIRO NA COR VERDE, COM LOGO EM SILK SCREEN, NA FRENTE O COM O LOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR EXTENSO, AO LADO ESQUERDO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE E AO LADO DIREITO LOGO DO SUS.                                                                        |                        |       |         |           |              |
| <b>Valor total do lote R\$ 87.697,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                              |                        |       |         |           |              |

**Valor total R\$ 961.025,70 (novecentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 961.025,70 (novecentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA CEL JOAO CORREIA, 298, CENTRO, Itaiçaba / CE.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .





6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de



obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**



8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quais sejam 2023 e 2024, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;



8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços patrimoniais, as demonstrações de resultado de exercício, demais demonstrações contábeis e os índices pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.25. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis, e os índices dos 02(dois) últimos anos, deverão ser credenciados por profissional habilitado da área contábil, demonstrando para isso:

- a. Certidão de Habilitação Profissional do Contador emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em plena validade.

### **Qualificação Técnica**

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

### **Pré-habilitação**

#### **Garantia de Participação-Manutenção da Proposta**





8.28. Como condição de participação nesta licitação, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia de proposta no valor de R\$ 9.610,25 (nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 1,00% do valor total estimado para a contratação, conforme este Termo de Referência.

8.29. A garantia de participação tem por objetivo assegurar a manutenção da proposta apresentada pelo licitante até a assinatura do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

8.30. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, por qualquer das seguintes modalidades:

8.30.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

8.30.2. Seguro garantia, com apólice que atenda às exigências deste Termo de Referência e à regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

8.30.3. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário em conta específica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba: Banco do Brasil S.A., Agência 0121-X; Conta: 106.943-8.

8.31. A garantia de participação deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura da sessão pública, prorrogável por igual período no caso de prorrogação da validade da proposta.

8.32. A não apresentação da garantia de participação no prazo e forma estabelecidos será causa para desclassificação do licitante.

8.33. A garantia de participação será devolvida:

8.33.1. Aos licitantes não classificados, após a fase de habilitação;

8.33.2. Aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo vencedor;

8.33.3. Ao licitante vencedor, após a prestação da garantia contratual, se exigida, ou após a assinatura do contrato, caso dispensada.

8.34. A garantia de participação será retida em favor da Administração Pública nos seguintes casos:

8.34.1. Retirada da proposta dentro do prazo de validade;

8.34.2. Não assinatura do contrato ou não cumprimento de qualquer exigência do edital como condição para a assinatura;

8.34.3. Prática de atos ilícitos durante o certame, inclusive fraude na apresentação de documentos.



8.35. As condições e os documentos comprobatórios da prestação da garantia deverão ser apresentados como anexo junto à proposta inicial na plataforma.

8.36. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.10.302.0403.2.026 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0501.10.301.0400.2.024 - Atenção Primária em Saúde CUSTEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0501.10.301.0402.2.025 - Vigilância em Saude CUSTEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0704.08.244.0205.2.066 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0701.08.244.0200.2.053 - Execução de Atividades Vinculadas ao Bloco de Proteção Social Básica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0701.08.243.0204.2.052 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0701.08.244.0205.2.058 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0701.08.244.0200.2.054 - Funcionamento do PROCAD-SUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0704.08.244.0205.2.068 - Manutenção dos Conselhos Vinculados, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0101.04.122.0100.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0201.04.123.0100.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0401.15.122.0100.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura, Ind, Comércio e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0301.20.122.0100.2.009 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Agric., Pecuária,



Aquicultura e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0704.08.122.0205.2.063 - Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0501.10.305.0402.2.029 - Manut.do Prog.de Combate a endemias e epidemias, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0501.10.301.0400.2.024 - Atenção Primária em Saúde CUSTEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.3. Nas seguintes fontes de recursos:

#### **GABINETE**

0101.04.122.0100.2.001 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

#### **ADMINISTRAÇÃO**

0201.04.123.0100.2.003 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

#### **AGRICULTURA**

0301.20.122.0100.2.009 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Agric., Pecuaria, Aquicultura e MeioAmbiente, no(s)elemento(s)de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

#### **INFRAESTRUTURA**

0401.15.122.0100.2.017-Manutencao das Atividades da Sec. de Infraestrutura, Ind, Comercio e Turismo, no(s) elemento(s) dedespesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

#### **SAÚDE**

0501.10.122.0100.2.023 - Funcionamento do Fundo Municipal de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

0501.10.301.0400.2.024-Atenção Primária em Saúde CUSTEIO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;



0501.10.301.0402.2.025-Vigilancia em Saude (CUSTEÍO), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações;

0501.10.302.0403.2.026 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

0501.10.305.0402.2.029-Manut. do Prog. de Combate a endemias e epidemias, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0701.08.243.0204.2.052 - Manutencao do Programa PrimeiraInfancia no SUAS - Crianca feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0701.08.244.0200.2.053 - Execucao de Atividades Vinculadas ao Bloco de Protecao Social Basica - PSB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0701.08.244.0200.2.054 - Funcionamento do PROCAD-SUAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0701.08.244.0205.2.058-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

0704.08.122.0205.2.063-Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

0704.08.244.0205.2.066 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;



0704.08.244.0205.2.068 - Manutenção dos Conselhos Vinculados, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos;

## **EDUCAÇÃO**

0602.12.122.0100.2.038 - Funcionamento Administrativo da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, na fonte de recursos na fonte de recursos 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10. DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA**

10.1. Após a fase de lances, antecedente à aceitação da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras somente para os itens dos lotes que necessitam da apresentação das mesmas (vide e lide ANEXO III do Edital - Layout das Amostras Exigidas), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.2. As amostras poderão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, no endereço Rua João Barbosa Lima, nº 1004, Centro, Itaiçaba-Ce, no prazo limite de 03 (três) dias úteis no horário de funcionamento, após mensagem no sistema, sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

10.4. A amostra não será aceita em outro endereço que não seja no acima mencionado.

10.5. As amostras serão analisadas por Comissão Técnica da Prefeitura Municipal de Itaiçaba nomeada para tal fim sendo responsável pela elaboração de laudo aprovando ou reprovando a sua aceitabilidade.

10.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:





a) As amostras dos itens dos lotes que necessitam da apresentação das mesmas (vide e lide ANEXO III do Edital - Layout das Amostras Exigidas) deverão atender as exigências conforme descrito nas especificações do item.

10.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e consequentemente desclassificada.

10.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.11. Ocorrendo ao estabelecido nos itens 10.9 e 10.10, é facultado ao Pregoeiro realizar negociação do valor do lote com o segundo colocado e, assim, sucessivamente.

10.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes fornecedores no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Itaiçaba/CE, 09 de outubro de 2025